



PRÓ GESTÃO IPMT <progestaoipmt2022@gmail.com>

TERMOS DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA E CÓDIGO DE ÉTICA DO INSTITUTO - IPMT

4 mensagens

PRÓ GESTÃO IPMT <progestaoipmt2022@gmail.com>

20 de maio de 2024 às 12:52

Para: limpsevltda@gmail.com, comercial@mutualservicos.com.br, financeiro@tempocertoturismo.com.br, brandaoebrandao@oi.com.br, vipnegocios2020@gmail.com, licitacao@infoway-pi.com.br, contato@lemaef.com.br, aguamineralregina@bol.com.br, viva_distribuidora@hotmail.com, omercial@mutualservicos.com.br, pedrojunior@brasilisconsultoria.com.br, agualimpaltda@bol.com.br, agenda@agendaassessoria.com.br, riedadesglobal@gmail.com, taxbrazil@lenovo.com, hjnery@gmail.com, informe@fcc.org.br, gilsonbnb@gmail.com, tetra.construtora.2021@gmail.com, claytonluis001@gmail.com, servfaz@servfaz.com.br, crsadvocacia.pi@gmail.com, gerencia@castelovigilancia.com.br, extimprev03@gmail.com

Assunto: **TERMO DE CIÊNCIA DO CÓDIGO DE ÉTICA - IPMT**

O Código de Ética é um instrumento no qual são retratados a missão, a visão e os princípios de uma determinada organização, devendo ser difundido entre seus colaboradores, para que esses tenham ciência de suas responsabilidades. Por meio dele, é possível conhecer os valores cultivados pela instituição e a função que ela exerce na sociedade. Por sua vez, o Código de Conduta, extraído do Código de Ética, contém as diretrizes específicas e regras, que devem ser cumpridas pelos membros da unidade gestora do RPPS. É necessário ser disponibilizado no site do instituto e levá-lo ao conhecimento dos seus servidores, dos segurados e de partes relacionadas, reafirmando assim o compromisso dos gestores do RPPS com uma atuação responsável, transparente e sustentável. Diante do exposto, há necessidade de Divulgação do Código de Ética do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS aos servidores do RPPS, segurados (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos membros dos órgãos colegiados e partes relacionadas (fornecedores, prestadores de serviço, agentes financeiros e outros), com o objetivo de conseguirmos certificação no Programa Institucional; Pro-Gestão III.

Não há necessidade de resposta.

Assunto: **TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE SEGURANÇA - IPMT**

A informação é um ativo essencial da organização e precisa ser adequadamente protegida. Conforme definição da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (ISO 27002), "Segurança da informação é a proteção da informação de vários tipos de ameaças, para garantir a continuidade do negócio, minimizar o risco ao negócio, maximizar o retorno sobre os investimentos e as oportunidades de negócio". A adoção de procedimentos que garantam a segurança das informações deve ser prioridade constante do RPPS, reduzindo os riscos de falhas, danos e prejuízos que possam comprometer os objetivos da instituição. A Política de Segurança da Informação é uma declaração formal de compromisso do RPPS com a proteção das informações sob sua guarda e a formalização das normas para segurança. Deve observar os seguintes princípios básicos:

- a) Confidencialidade:** Proteção e garantia de que determinadas informações só são disponíveis a pessoas autorizadas.
- b) Integridade:** Garantia da exatidão das informações e dos métodos de processamento.
- c) Disponibilidade:** Garantia de que os usuários autorizados e os interessados tenham acesso às informações.

Diante do exposto, há necessidade de Divulgação da PSI, na qual, deve abranger todos os servidores e prestadores de serviço que acessem as informações do RPPS, indicando a responsabilidade de cada um quanto à segurança da informação, com o objetivo de conseguirmos a certificação no Programa Institucional; Pro-Gestão III.

Não há necessidade de resposta.

2 anexos



Politica de Segurança da Informação do IPMT - Versão 2.0.pdf

1023K



CÓDIGO DE ETICA IPMT.pdf

492K